

LEI Nº. 952/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o anexo III – Tabela de Vencimentos – da Lei Municipal nº 768/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Ficam expressamente alteradas as disposições contidas no Anexo III – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº. 768/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras.

Art. 2º - O reajuste será no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento), referente ao aumento do repasse do FUNDEB, conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. O reajuste será retroativo a 1º de abril de 2011, a ser efetivamente pago da seguinte forma:

- o reajuste referente ao mês de abril será pago juntamente com o do mês de julho;
- o reajuste referente ao mês de maio e junho será pago juntamente com o do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário